



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Campus Curitiba
Curso de Licenciatura em Química



MANUAL DE ATIVIDADES INTEGRADORAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA UTFPR – CURITIBA



1. APRESENTAÇÃO

As Atividades Integradoras têm como finalidade oferecer aos acadêmicos a oportunidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, relacionando teoria e prática, possibilitando a ampliação dos conhecimentos didáticos, curriculares, científicos e culturais por meio de práticas realizadas dentro e fora da UTFPR.

A exigência das Atividades Integradoras se fundamenta no Artigo 43 da LDB 9394/96, que prevê a estimulação cultural, científica, reflexiva e profissional no ensino superior; na Resolução CNE/CP 02/2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, sendo 200 horas de atividades integradoras; e no Parecer CNE/CES 0134/2003, que justifica sua exigência nos cursos de graduação.

As Atividades Integradoras compõem o currículo do curso de Licenciatura em Química e devem ser desenvolvidas dentro do prazo de conclusão do curso, sendo componente curricular obrigatório para a graduação do aluno.

Caberá ao aluno participar de atividades adicionais às demais atividades acadêmicas e contemplar os grupos de atividades descritos no Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da UTFPR (Resolução nº 61/06 – COEPP, retificada pela Resolução nº 56/07 – COEPP).

2. CARGA HORÁRIA

O aluno de Licenciatura em Química deve cumprir a carga horária de 200 horas de atividades integradoras, sendo necessário que as atividades realizadas abranjam três grupos. Estas atividades devem ser realizadas desde o início do curso, semestralmente, para que o aluno consiga cumprir a carga horária prevista.

Para ser considerado aprovado no curso de Licenciatura em Química, o aluno deve atingir uma pontuação mínima de 70 (setenta) pontos correspondendo à carga horária de 200 horas de atividades integradoras mínimas obrigatórias.



3. DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES INTEGRADORAS

As Atividades Integradoras serão validadas se forem compatíveis e relevantes para a formação do aluno do curso de Licenciatura em Química. Portanto, devem atender aos objetivos do curso.

Somente será considerada a participação em atividades desenvolvidas a partir do ingresso do aluno no Curso. Para a avaliação, será observado o total de horas dedicadas à atividade ou a participação efetiva em uma atividade. As atividades que se enquadrarem em mais de um item serão inseridas naquele que propiciar maior pontuação.

Os alunos da Licenciatura em Química deverão realizar as Atividades Integradoras em três grupos:

- Grupo 1: Atividades de complementação da formação social, humana e cultural;
- Grupo 2: Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo;
- Grupo 3: Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional.

O aluno deve completar no mínimo 20 pontos em cada um dos grupos e integralizar no máximo 30 pontos no grupo 1; 30 pontos no grupo 2; e 40 pontos no grupo 3.

Para a avaliação das Atividades Integradoras, as cópias dos documentos devem estar legíveis e deverão ser entregues para o Professor Responsável pelas Atividades Integradoras, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do encerramento do último período letivo do discente.

A entrega dos documentos deve estar acompanhada do QUADRO DE ATIVIDADES INTEGRADORAS REALIZADAS (Apêndice A) e da DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS (Apêndice B), devidamente preenchidos e assinados.

Compete ao Professor Responsável pelas Atividades Integradoras do Curso a validação das atividades mediante comprovação por documentação contendo:

- I. Nome do acadêmico;
- II. Período do evento;
- III. Carga horária;
- IV. Assinatura do Responsável da Instituição.



4. DA MATRÍCULA

O aluno deverá protocolar junto ao Professor Responsável pelas Atividades Integradoras do Curso de Licenciatura em Química, a documentação comprobatória para a avaliação, no momento que julgar ter acumulado todos os pontos necessários. Caso o aluno complete o número mínimo de pontos exigidos para a aprovação em Atividades Integradoras, a matrícula será realizada, conforme o Regulamento da UTFPR.

5. DA VERIFICAÇÃO

O aluno que estiver matriculado no sexto período do curso poderá pedir uma contagem de pontos ao Professor Responsável pelas Atividades Integradoras, por meio de REQUERIMENTO (Apêndice C), seguido da documentação de comprovação das atividades integradoras em horário previamente agendado com o professor.

6. ATIVIDADES INTEGRADORAS E PONTUAÇÃO

GRUPO 1 – ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO SOCIAL, HUMANA E CULTURAL (Mínimo 20 – máximo 30 pontos)					
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO		UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Participação em atividades esportivas	Local	1	1 ponto por atividade, 5 pontos no semestre no caso de academia	10	Declaração emitida pela instituição organizadora do evento
	Regional	2			
	Nacional	5			
	Internacional	10			
Participação com aproveitamento em cursos de língua estrangeira	1		ponto / a cada 10 horas	10	Declaração, certificado ou histórico emitido pela instituição



**GRUPO 1 – ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO SOCIAL,
HUMANA E CULTURAL (Mínimo 20 – máximo 30 pontos)**

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Participação em atividades artísticas e culturais, tais como banda marcial, teatro, coral, feiras, apresentações artísticas, exposições, festivais e outras ¹	5	pontos / evento	10	Declaração emitida pela instituição organizadora do evento
Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural	5	pontos / evento	10	Declaração emitida pela instituição organizadora do evento (ver apêndices)
Participação como expositor em exposição artística ou cultural	5	pontos / evento	10	Declaração emitida pela instituição organizadora do evento

¹ Só será pontuada quando houver a participação do aluno em eventos. A frequência em ensaios e aulas não será pontuada.



GRUPO 2 – ATIVIDADES DE CUNHO COMUNITÁRIO E DE INTERESSE COLETIVO (Mínimo 20 – máximo 30 pontos)				
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Participação efetiva em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição	5	pontos / semestre	10	Declaração emitida pela Entidade ou pelo responsável legal ou pela Instituição
Participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio e associações escolares	1	ponto / atividade	10	Declaração da instituição, com período, carga horária cumprida e descrição da atividade realizada
	5	pontos / semestre		
Participação em atividades beneficentes ³	1	ponto / hora	10	Declaração ou certificado emitido pela instituição, com a carga horária (ver apêndices)
Participação em campanhas de doação de sangue	2	pontos / campanha	10	Declaração
Atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, desde que não remunerados e de interesse da sociedade	2	pontos / hora	10	Declaração ou certificado emitido pela instituição promotora, com a respectiva carga horária
Engajamento como docente não remunerado em cursos preparatórios e de reforço escolar	0,5	pontos / hora-aula	10	Declaração ou certificado emitido pela instituição, com a carga horária
Participação em projetos de extensão, não	5	pontos / projeto	10	Declaração ou certificado emitido pela



Remunerados e de interesse social				instituição, com a carga horária
Participação efetiva na organização de eventos da instituição, sem caráter acadêmico	2	pontos / evento	10	Declaração ou certificado emitido pela instituição, com a carga horária

³ Só será pontuada quando o aluno for organizador, promotor ou trabalhar em evento dessa natureza. Doar produtos ou contribuir financeiramente não pontua.



GRUPO 3 – ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (Mínimo 20 – máximo 40 pontos)					
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO		UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Participação em cursos extraordinários da sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão (incluindo EAD)	2		pontos / a cada 10 horas	10	Declaração ou certificado emitido pela instituição, com a carga horária
Participação em palestras, não vinculadas a congressos, encontros e seminários	2		pontos / palestra	10	Certificado ou relatório e declaração de participação (ver apêndices)
Participação em semanas acadêmicas, encontros, congressos e seminários técnico-científicos relacionados ao curso	Local	2	pontos / evento	10	Certificado da instituição promotora do evento
	Regional	3			
	Nacional	4			
	Internacional	5			
Participação como apresentador de trabalhos em encontros, congressos e seminários técnico-científicos relacionados ao curso	Local	3	pontos / evento	20	Certificado da instituição promotora do evento
	Regional	4			
	Nacional	6			
	Internacional	8			
Participação em projetos de iniciação científica e tecnológica ou de iniciação à docência, relacionados com o objetivo do curso	5		pontos / semestre	15	Declaração do professor orientador
Participação em projetos de iniciação à docência - PIBID	5		pontos / semestre	15	Declaração do professor orientador
Participação como expositor em exposições técnico-científicas, na qualidade de	5		pontos / evento	10	Certificado da instituição promotora do evento.



autor				
Participação efetiva na organização de exposições, seminários e outros eventos de caráter acadêmico	5	pontos / evento	10	Declaração ou certificado emitido pela instituição, com a carga horária
Publicações em anais de eventos científicos	Resumo	2	pontos / publicação	Cópia da publicação
	Resumo expandido	5		
	Artigo completo	10		
Publicações em periódicos científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional	10	pontos / publicação	20	Cópia da publicação
Participação em grupo de pesquisa de ensino/educação	5	pontos / semestre	20	Declaração do professor líder do grupo
Participação em grupo de pesquisa.	2	pontos / semestre	10	Declaração do professor líder do grupo
Estágio acadêmico na UTFPR (monitoria)	5	pontos / semestre	10	Declaração do professor orientador ou do coordenador do curso
Estágio não obrigatório na área do curso	0,5	pontos / hora	10	Declaração da instituição em que se realiza o estágio, acompanhada do programa de estágio, carga horária e da aprovação do orientador
Trabalho com vínculo empregatício, desde que na área do curso ⁴	0,5	pontos / hora	15	Contrato de trabalho ou carteira de trabalho



Trabalho como empreendedor na área do curso	0,1	pontos / hora	5	Contrato de trabalho ou carteira de trabalho
Participação em visitas técnicas organizadas pela UTFPR	2	pontos / visita	10	Relatório e comprovante de participação (ver apêndices)
Participação em Empresa Júnior, Hotel Tecnológico, Incubadora Tecnológica	5	pontos / projeto	10	Declaração ou certificado emitido pela instituição, coma carga horária
Participação em seções públicas de defesa de monografias, dissertações e teses e eventos de avaliação de estágio final na área do curso	0,2	pontos / banca	5	Declaração de presença assinada por membro da banca (ver apêndices)
Cursos de atualização profissional na área de conhecimento do curso de graduação	0,5	pontos / hora	10	Certificado emitido pela instituição promotora, com a respectiva carga horária

Atividades não contempladas na lista apresentada acima serão analisadas pelo Professor Responsável pelas Atividades Integradoras.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Os estágios previstos se referem aos estágios de característica opcional por parte do discente (estágio não obrigatório). O Estágio Curricular Obrigatório não poderá ser pontuado em Atividades Integradoras, por já possuir carga horária e registro de nota próprios em disciplinas específicas.
- O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não poderá ser pontuado em Atividades Integradoras, por já possuir carga horária e registro de nota próprios.
- Não serão aceitos comprovantes que apresentem apenas assinatura, sem carimbo, data, sem carga horária ou sem especificação da atividade realizada pelo aluno.



8. APÊNDICES

- A. QUADRO DE ATIVIDADES INTEGRADORAS REALIZADAS
- B. DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS
- C. REQUERIMENTO DAS ATIVIDADES INTEGRADORAS
- D. FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM VISITA TÉCNICA ORGANIZADA PELA UTFPR
- E. FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS E/OU ESPORTIVOS
- F. FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS OU SOCIAIS
- G. DECLARAÇÃO DE PRESENÇA EM PALESTRAS



A. QUADRO DE ATIVIDADES INTEGRADORAS REALIZADAS

Aluno: _____ RA: _____

GRUPO 1 – ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO SOCIAL, HUMANA E CULTURAL (Mínimo 20 – máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO	PARECER DO PROFESSOR RESPONSÁVEL
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
<i>Soma parcial Grupo 1</i>		



GRUPO 2 – ATIVIDADES DE CUNHO COMUNITÁRIO E DE INTERESSE COLETIVO	PONTUAÇÃO	PARECER DO PROFESSOR RESPONSÁVEL
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
Soma parcial Grupo 2		



GRUPO 3 – ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (Mínimo 20 – máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO	PARECER DO PROFESSOR RESPONSÁVEL
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
Soma parcial Grupo 3		

Curitiba, ____ de _____ de _____

Assinatura do aluno



B. DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, _____, RA _____,
portador do CPF nº _____, matriculado no _____ período do
Curso de Licenciatura em Química da Universidade Tecnológica Federal do Paraná,
câmpus Curitiba, declaro que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos
originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei
incorrendo em falta e sujeito às penalidades da Lei.

Curitiba, ____ de _____ de _____

Assinatura



C. REQUERIMENTO DAS ATIVIDADES INTEGRADORAS

Aluno: _____ RA: _____

Curso: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

- 1 MATRÍCULA EM ATIVIDADES INTEGRADORAS
- 2 CONTAGEM DE PONTOS EM ATIVIDADES INTEGRADORAS

MOTIVO/JUSTIFICATIVA

Obs.: Anexar documentação comprobatória.

Curitiba, _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno

REQUERIMENTO ATIVIDADES INTEGRADORAS

ACADÊMICO: _____

() MATRÍCULA () CONTAGEM DE PONTOS

RECEBIDO EM: _____ / _____ / _____

PROFESSOR RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES INTEGRADORAS



E. FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS E/OU ESPORTIVOS

Instituição: _____

Responsável: _____

Função: _____

Telefone: _____

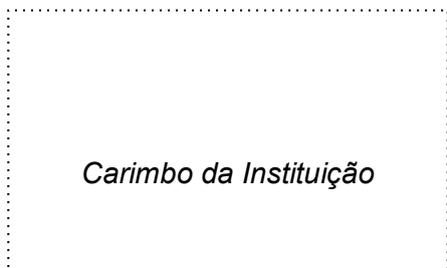
Endereço: _____

E-mail: _____

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que _____ organizou o evento _____ nesta instituição, no período de ____/____/____ a ____/____/____, com carga horária de _____ horas.

As atividades realizadas nesse período foram: _____



Carimbo da Instituição

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável pela Instituição



F. FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS OU SOCIAIS

Instituição: _____

Responsável: _____

Função: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

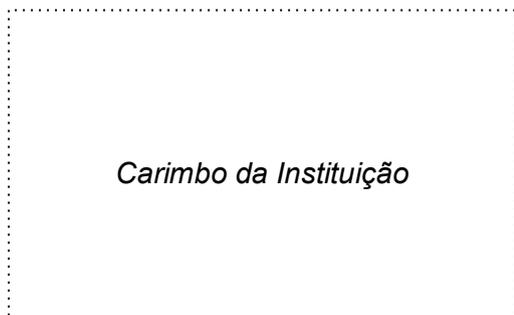
E-mail: _____

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que _____
realizou atividades como voluntário nesta instituição, no período de ____/____/____ a
____/____/____, com carga horária de _____

As atividades realizadas nesse período foram: _____

Apreciação do responsável na Instituição: _____



Carimbo da Instituição

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável pela Instituição

***Caso a declaração seja feita em papel timbrado, onde constem as informações acima, torna-se facultativa a descrição dos dados da instituição.**

*** O simples "ato de doação" não se caracteriza como ação voluntária**



G. DECLARAÇÃO DE PRESENÇA EM PALESTRAS

* Esta declaração só deve ser utilizada caso a instituição não forneça certificação.

Aluno: _____ RA: _____
Curso: _____

Título da palestra: _____

Data do evento: ____ / ____ / ____

Horário de início: _____ Horário de término: _____

Palestrante: _____

Temas discutidos na palestra:

Curitiba, ____ de ____ de ____

Assinatura do Professor Responsável ou
Responsável da Instituição